DECRETO Nº. 522/2015

Súmula:- Dispõe sobre os serviços de reforma e limpeza nos cemitérios, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A PROXIMIDADE DO DIA DE FINADOS, EM 02 DE NOVEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica estabelecido até o **dia 23 de outubro de 2015**, para reformas e limpeza nos túmulos dos cemitérios do Município.

Art. 2º. Todas as providências devem ser tomadas até o dia fixado no presente Decreto, para que haja tempo para o recolhimento dos entulhos e lixos que forem deixados em função de alguma reforma ou limpeza nos jazigos.

Art. 3º. A partir do dia 24 de outubro de 2015, não será permitido qualquer tipo de serviço nos cemitérios do Município.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade, os materiais que estiverem sendo utilizados serão apreendidos e recolhidos ao Pátio de Máquinas da Prefeitura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 01 de outubro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública